



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 13 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº735 Ticket: 73500

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº00021/2015.  
CONCORRÊNCIA Nº00001/2015.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ALBERTINA, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A CONSTRUTORA GREGAL LTDA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CONTRATANTE**

Município de Albertina - MG, CNPJ nº 17.912.015/0001-29, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Rovilson Edivino Ferreira.

**CONTRATADA**

CONSTRUTORA GREGAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.251.267/0001-02, Endereço: RUA SANTA CRUZ, 1211, bairro: SANTA CRUZ, MOGI-MIRIM/SP, CEP: 13800-440, Telefone/fax: (19) 3806-2292, neste ato representado por PAULO HENRIQUE MARCHETTI, inscrito no CPF: 19.272.880-5.

No dia 07 de março de 2016, foi assinado o 2º Termo Aditivo do Contrato 32/2015 CONTRATANTE e CONTRATADA, com objeto: O presente ADITIVO tem por finalidade a alteração do contrato, em razão da modificação da telha que seria utilizado na cobertura do pátio externo da obra, o que acarretará em majoração do valor originalmente contratado, conforme cláusula 5.1 do contrato e nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assim houve alteração de valor com acréscimo de R\$ 40.105,27 (quarenta mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). O prazo de validade do contrato é de até 05/09/2016.

De acordo com o informativo encaminhado pelo senhor Wagner Bertucci, engenheiro civil do município na data de 31/08/2016 e a planilha encaminhada pela Contratada em 26/08/2016, não foi efetuada a pintura das telhas, devido o material não aderir a tinta com durabilidade.

Assim será suprimido do contrato o valor R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais) do valor do aditivo, sendo então o pagamento do 2º Aditivo do contrato no valor de R\$ 36.103,27 (trinta e seis mil cento e três reais e vinte e sete centavos), com base no artigo 65, inciso II, §1º, da lei 8.666/93.

Haverá publicação desta decisão na forma legal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de setembro de 2016.

**Ana Luisa Bueno Domingues**  
Assessora Jurídica

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
00004/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº00004/2016.  
DISPENSA Nº00004/2016.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ALBERTINA, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ARLENE MARTINS MOREIRA – ME EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CONTRATANTE**

Município de Albertina - MG, CNPJ nº 17.912.015/0001-29, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Rovilson Edivino Ferreira.

**CONTRATADA**

ARLENE MARTINS MOREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 13.508.401/0001-07, endereço: RUA ORVIETO BUTTI, 75, bairro: FATIMA II, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37550-000, neste ato representada pela Sra. ARLENE MARTINS MOREIRA, inscrita no CPF: 662.095.366-20.

No dia 01 de fevereiro de 2016, foi assinado o Contrato 04/2016 entre CONTRATANTE e CONTRATADA, com objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADAS DE PREÇOS, CONCURSOS E LEILÕES, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 21, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93. O prazo de validade do contrato é até 31/12/2016.

De acordo com a cláusula 3.1 do contrato foi estabelecido entre as partes a quantidade de 100 centímetros/coluna no valor de R\$ 27,50 cada, totalizando o valor de R\$ 2.750,00. Foram feitas as publicações no jornal e efetuado os respectivos pagamentos totalizando o valor de R\$ 2.736,25 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), portanto restou o valor de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos), o valor restante que não é suficiente para efetuar pagamento de nenhuma nova publicação, pois na menor publicação foi gasto 10 centímetro/coluna e pago R\$ 275,00.

Assim será suprimido o valor de R\$ 13,75, com base no artigo 65, inciso II, §1º, da lei 8.666/93.

Haverá publicação desta decisão na forma legal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de setembro de 2016.

**Ana Luisa Bueno Domingues**  
Assessora Jurídica

**VIII) Atos Oficiais**

Não há publicação.

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 13 de setembro de 2016. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº735 Ticket: 73500

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---